



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.441 , DE 02 DE OUTUBRO DE 1.995.

Prorroga prazo para requerer isenção do I.P.T.U..

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º É prorrogado até 20 de outubro de 1.995, o prazo para os aposentados e pensionistas, que preencham os requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.464, de 12 de abril de 1.993, requererem a isenção do I.P.T.U., correspondente ao exercício de 1.996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 02 de outubro de 1.995

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO  
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO  
Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI  
Secretário de Finanças

- vide verso -